



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto
Reunião ordinária

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

O senhor Vereador José Correia da Luz não compareceu, apresentando justificação para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a falta do senhor Vereador José Correia da Luz.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Não se registou a presença de público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 3 de agosto de 2022, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **944 004,60 €**

- Operações Não Orçamentais: **279.954,17 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 20 de julho e 3 agosto de 2022, no montante de 454.372,96€.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 21 de julho a 3 agosto de 2022, no montante de 230.733,24 €.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara e entregou aos senhores Vereadores, cópias das atas das hastas publicas, para concessão do título de fornecedor exclusivo de bebidas não alcoólicas e bebidas alcoólicas não destiladas no espaço destinado ao Festival do Crato 2022 / 36.ª Feira de Artesanato e Gastronomia e concessão do direito de exploração dos espaços de venda de bebidas e comidas no espaço destinado ao Festival do Crato. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e agradeceu a informação entregue pelo senhor Presidente da Câmara, relativa à hasta pública. Destacou a exclusividade entregue à Sodrel e o valor da mesma, referindo também o facto de alguns dos restantes espaços para Bares terem ficado vazios. Questionou o senhor Presidente da Câmara sobre qual era o procedimento seguinte, relativamente a este assunto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou ter todo o gosto em esclarecer a questão e sublinhou que o próximo procedimento decorria do que tinham aprovado em reunião de Câmara, relativamente ao normativo para a Feira de Artesanato e Gastronomia e Festival do Crato. Explicou que não havendo ocupação dos espaços em causa através de hasta pública, deram poderes ao Presidente da Câmara para fazer ajuste direto dos mesmos, pelo valor base, mais uma licitação e mais IVA, a alguém que se mostrasse interessado. Disse julgar terem ficado vazios quatro espaços, estando neste momento, apenas dois nessas circunstâncias. Completou dizendo julgar que até ao final da semana teriam a situação ultrapassada. Esclareceu também estar previsto no normativo outra medida subsequente à anterior, caso continuassem vazios, que envolvia as Associações do Concelho. Destacou estarem em contacto com alguns empresários no sentido de poderem ocupar os espaços em causa. Transmitiu que o balanço era muito positivo, que a venda destes espaços tinha ultrapassado o valor de referência de 2019, mantendo a linha da área comercial, tal como com a venda de bilhetes onde tinham uma procura superior ao período homologado do mesmo ano. Completou estarem a crer que teriam uma grande Feira de Artesanato e Gastronomia, um grande Festival do Crato, tal como seria a vontade de todos os presentes na sala, na Câmara Municipal e de quem os acompanhava em casa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** mostrou alguma preocupação sobre o estado das faixas de interrupção de combustível de algumas estradas municipais, por apresentarem vegetação com alguma dimensão. Questionou se esse trabalho estava previsto para breve, se também tinha a ver com as condições climáticas, apesar de saber que já todas elas tinham sido intervencionadas anteriormente. Mostrou também a sua preocupação com a acumulação nos parques de resíduos, de sobrantes resultantes de limpezas de terrenos e podas de árvores, para este período mais crítico. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que relativamente às faixas de interrupção de combustível, o trabalho tinha sido feito dentro dos prazos determinados por Lei. Sublinhou que neste tipo de trabalho, no caso de começarem a fazer a limpeza muito cedo, corriam o risco de se depararem com a situação apresentada pelo senhor Vereador Marco Mendonça e que ele próprio confirmava. No caso de começarem mais tarde não cumpriam a Lei que determinava que até 31 de maio tivessem todas as estradas municipais devidamente limpas. Informou ter sabido que este assunto iria merecer uma análise mais global, a nível nacional, relativamente a prazos e relativamente a metodologias de intervenção. Recordou estarem a gastar recursos humanos e financeiros para cumprirem os prazos estipulados que depois não produziam o efeito pretendido, na altura necessária. Transmitiu que relativamente a este assunto já tiveram diversas metodologias, já tinham recorrido à contratação e já tinham feito o trabalho sobre a distância das árvores das faixas de interrupção de combustível, na sua limpeza. Esclareceu que dentro da janela de oportunidade que tinham, restava-lhes deixar o trabalho o mais consolidado possível para que a vegetação não voltasse a crescer, apesar de não mandarem nessa condicionante. O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que este ano se estava a demonstrar como muito atípico, não lhes dando muitos períodos que permitissem a intervenção adicional. Frisou a existência de dois ou três sítios que o preocupavam a nível da circulação, destacando serem algumas curvas com fraca visibilidade e alguns cruzamentos, que mereciam alguma intervenção. Completou que tentariam fazer essas intervenções, caso existisse uma janela de oportunidade que assim o permitisse. Afirmou que até agora não tinha sido possível, porque há mais de um mês que estavam em alerta vermelho, laranja ou amarelo, não sendo possível a intervenção dos sapadores florestais ou das restantes equipas que faziam este



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

trabalho. O senhor **Presidente da Câmara** informou terem cumprido aquilo que a Lei determinava e que a todo o momento que fosse possível intervir, assim o fariam. Relativamente ao parque de resíduos, esclareceu não estarem a falar de lixo, mas sim de sobrantes de limpezas, de podas e de vegetação. Deu nota de fazerem uma concentração no Crato, dessa vegetação e depois, tinham uma empresa que fazia a recolha periódica de todos esses sobrantes. Informou que neste momento estavam a aguardar que a empresa fizesse a recolha, mas sublinhou que tal como era do conhecimento de todos, as mesmas tinham muitas solicitações, o que por vezes atrasava um pouco o serviço. Garantiu que iria verificar se as condições de segurança do espaço envolvente estavam garantidas, mas o que tinha visto há dois dias era que toda essa zona estava devidamente isolada, com uma faixa relativamente grande em relação às outras zonas. Informou que nos últimos dias tinha percorrido todos os parques de resíduos onde tinha detetado algumas situações que não gostou, nomeadamente a deposição de resíduos de forma ilegal fora da zona delimitada, em Monte da Pedra. Destacou que neste local até estava criado um caminho paralelo à zona do parque, que levava ao local onde estava a ser feita essa deposição ilegal. Transmitiu que depois de recolhido esses entulhos, possivelmente teriam de abrir uma vala de modo a não permitirem que os veículos passassem para essa zona. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça**, tal como já o tinha feito em outras ocasiões, mostrou agrado pelo facto de serem os sapadores do Município a fazer esse trabalho, através dos próprios meios. Adiantou que na sua opinião a Câmara devia até reforçar essa equipa, caso fosse necessário. Destacou que se devia ter em conta o trabalho especializado que esta equipa desempenhava e face a isso devia-se ter uma atenção especial com esses trabalhadores, porque com toda a certeza não ganhariam mais do que o ordenado mínimo e operavam com maquinaria relevante. Afirmou concordar com a intervenção extraordinária para o reforço da equipa existente, sempre que as condições climatéricas o permitissem e caso fosse necessária. Relativamente ao tratamento de sobrantes, sugeriu a utilização de máquinas para fazer a estilha no próprio local e informou ficar mais descansado por saber que a limpeza estava prevista a curto prazo. -----
Pedi esclarecimentos sobre as condições do refeitório das oficinas municipais. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

6 – O senhor Presidente esclareceu que relativamente aos sobrantes, tal como já tinha dito anteriormente, ao recorrerem à empresa, descartavam-se desse trabalho, não estando a ocupar recursos para triturarem os mesmos. Mencionou terem um destroçador adquirido através de uma candidatura, que utilizavam sempre que faziam trabalhos em sítios localizados. Sobre a questão dos sapadores deu nota que a equipa estava completa com os cinco elementos. Relembrou que há bem pouco tempo tinha sido concluído um concurso de admissão de pessoal para estas funções, estando a situação neste momento normalizada. Sobre os trabalhos a fazer na área operacional, nomeadamente nas oficinas e no parque de máquinas, informou estar em avaliação esse trabalho através da Divisão de Serviços Técnicos. Disse que brevemente seriam apresentadas as soluções a concretizar, esperando que até ao mês de setembro, tal se viesse a concretizar, tal como tinha solicitado à referida Divisão. O senhor **Presidente da Câmara** completou ter pretendido esta data porque os trabalhadores da área operacional ainda se encontravam em horário contínuo, dando-lhes espaço para poderem resolver algumas situações que tinham de assumir não estarem corretas. Solicitou ao Chefe da referida Divisão, que se encontrava ali presente, para ter todas estas questões acauteladas até setembro. -----

O Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, **Arquiteto José Nunes**, cumprimentou todos os presentes e esclareceu estar em fase de avaliação financeira uma proposta de intervenção no espaço. Informou também terem feito uma inventariação das condições e um estudo especializado para poderem fazer uma avaliação mais justa do que era preciso intervir. Completou estar já a decorrer um projeto que acreditava estar pronto dentro das datas que o senhor Presidente da Câmara tinha acabado de enunciar. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntou qual era o planeamento para as obras previstas para a escola, uma vez que também elas eram para ser feitas em tempo de férias escolares. -----

O senhor **Presidente da Câmara** comunicou que relativamente às intervenções que iriam ser feitas na escola, as mesmas encontravam-se neste momento em fase de adjudicação. Informou que as intervenções teriam a duração de 30 dias e que seriam divididas em duas fases. A primeira, seria até 15 de setembro, nas zonas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

onde as pessoas mais circulavam e acautelando a dinâmica do pré-escolar. A segunda iria acontecer já com as aulas a decorrer, mas com os devidos cuidados. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que neste momento os trabalhos que estavam programados eram trabalhos de manutenção e de pintura. -----

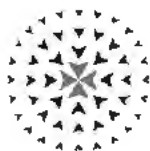
A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes, assim como aqueles que os viam e ouviam em casa, através das redes sociais. Disse não pretender colocar nenhuma questão, mas pretender deixar algumas recomendações e lembranças, no que dizia respeito à educação. Relembrou os encarregados de educação, que estavam a decorrer neste momento as inscrições na Plataforma MEGA, de modo a poderem aceder aos manuais escolares gratuitos. Relembrou também que só depois da inscrição feita na referida Plataforma MEGA é que ficavam com acesso a receberem os vouchers que davam acesso aos referidos manuais escolares. Congratulou o Agrupamento de Escolas do Crato por este ter mais uma oferta educativa, nomeadamente um Curso EFA, para o qual estavam abertas as inscrições no referido Agrupamento. Informou já ter saído através do Gabinete do Ministro da Educação, um despacho onde determinavam o início das atividades letivas, previsto ser entre o dia 13 e o dia 16 de setembro, assim como das interrupções letivas, para os próximos dois anos. A senhora Vereadora **Florinda Raposo** transmitiu que se iriam manter as atividades de animação e apoio à família, bem como as atividades de enriquecimento curricular, que sendo facultativo, acabava sempre por ser interessante para os alunos frequentarem.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** deu nota positiva ao apoio e à dinâmica que a Câmara Municipal tem dado a todos os ATL's das freguesias e à Dinâmica Jovem. Reconheceu o trabalho desenvolvido pelas instituições e o apoio prestado pela Câmara, sublinhando nada ter faltado.-----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

224 – Proposta de Ata nº 13/2022, 15 junho -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

Considerandos:

1. A proposta da ata n.º 13/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato realizada aos 15 de junho de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da ata n.º 13/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 15 de junho de 2022, através da deliberação nº183;
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Assim, proponho:

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 13/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 15 de junho de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.

225 – 3ª Modificação ao Orçamento 2022

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

Considerandos:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária



1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 3.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 3ª Modificação ao Orçamento Municipal 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O **Coordenador Técnico**, senhor **Mário Matos** apresentou as respetivas modificações, enunciando todas as rubricas que sofreram alterações. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

226 - 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021/2025-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., presente à Câmara a 3.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/25, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2022/25, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto
Reunião ordinária

Assim, proponho: -----

Aprovar a 3.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

227 – Fundo Maneio para o Festival do Crato- 2022 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:-----

Considerandos:-----

1. Presente à câmara informação da chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 4 de agosto de 2022, anexa à presente proposta, que para o funcionamento regular das bilheteiras de apoio ao Festival do Crato 2022, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes, com importância de 2.000 euros;-----
2. O Fundo Maneio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostos no primeiro dia útil a seguir ao Festival do Crato;-----
3. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal prevê a constituição de fundos de maneio por deliberação do Órgão Executivo, mediante proposta fundamentada;-----

Propõe-se:-----

4. O Fundo de Maneio será colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Bonito Neves;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio, para dotar de trocos as bilheteiras do Festival do Crato 2022, no valor de €2.000,00 (dois mil euros);-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

2.O Fundo de Maneio será colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Fernandes Bonito Neves, não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao final do Festival do Crato, ou seja, no dia 29 de agosto de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

228 – Minuta da Adenda ao Contrato de Empreitada de “Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato” - Ratificação-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 168, Ata 14/2020, a camara aprovou o Projeto de Iniciativa Municipal para o Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato, situado no Largo do Município; -----

2. Pela deliberação n.º 173, Ata 14/2020, a camara aprovou a abertura do concurso público para a execução do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”, no qual todas as propostas apresentadas foram excluídas por estarem acima do preço base; -----

3. Pela deliberação n.º 81, Ata 7/2022, a camara aprovou, abertura de novo concurso público para a Execução do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso; ----

4. Pela deliberação n.º 171, Ata 12/2022, 1 junho, a câmara aprovou nos termos da lei a minuta do contrato referente à empreitada do “Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato”, a celebrar com a empresa Wikibuild, sa., remetendo ao douto Tribunal de Contas o respetivo processo para obtenção de visto, nos termos da lei;-----

5. No âmbito do processo de fiscalização prévia do contrato pelo Tribunal de Contas, foi recomendado pelo mesmo a inscrição no clausulado contratual de determinadas referências, que em nada consubstanciam uma modificação quanto ao objeto e aos efeitos vinculados do contrato; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

6. Por motivos de celeridade e urgência imperiosa no início dos trabalhos da empreitada em apreço, que só podem ter lugar após a concessão do visto pelo tribunal de contas, o Presidente da Câmara, ao abrigo da prerrogativa prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho datado de 4 de agosto 2022, e com os fundamentos supra invocados, aprova a Minuta da Adenda ao Contrato de Empreitada do Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato, a celebrar com a empresa Wikibuild, S.A., anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Minuta da Adenda ao Contrato de Empreitada do Centro Interpretativo do Urbanismo e História do Crato, a celebrar com a empresa Wikibuild, S.A., anexo e parte integrante da presente proposta, tendo em conta as considerações e recomendações do douto tribunal contas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

229 – Requerimento de Apoio a Natalidade - Bernardo Anselmo Pinto -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. O requerimento de Bernardo Anselmo Pinto, residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019; -----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento ao segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;-----

4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição a Bernardo Anselmo Pinto, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 1995/2022, 20 de julho de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

230 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2126/2022, datada de 3 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 16 cartões “eu sou crato”;-----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----

3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto
Reunião ordinária

5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumenta com a proximidade da sua realização; -----
6. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos cartões "Eu Sou Crato" n.ºs 125 a 140 e posterior ratificação pela Câmara Municipal; -----
7. De acordo com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*" -----
8. Os cartões n.ºs 125 a 140 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

Assim, proponho: -----

Ao abrigo n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, a ratificação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões "Eu Sou Crato" n.ºs 125 a 140, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2126/2022, datada de 3 de agosto de 2022. -

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

231 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2122/2022, datada de 3 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 6 cartões Municipais do idoso;-----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----

3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----

4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----

5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----

5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----

5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----

5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----

6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----

7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1676 a 1681, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----

7.1. CMI n.ºs 1676,1679,1680 e 1681 – vinheta branca; -----

7.2. CMI n.ºs 1677 e 1678 – vinheta azul; -----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI n.ºs 1676,1679,1680 e 1681, e a vinheta azul aos Cmi n.ºs 1677 e 1678, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2122/2022, datada de 3 de agosto de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

232 - Regulamento Municipal n.º 790/2021 - Medidas de Apoio à Habitação - Francisco Godinho -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto
Reunião ordinária



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A secção III- Habitação, 1.ª Alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, regulamento n.º 790/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2021, prevê medidas de apoio à habitação e define os beneficiários dos apoios; -----
2. Nos termos do n.º 3, do art.º 22º do regulamento 790/2021, cada requerente pode beneficiar de várias intervenções até ao limite de 5.000€; -----
3. O apoio concedido a Francisco Godinho, pela deliberação n.º 160, ata 14/2021, de 2 de junho, no valor de 750€; -----
4. O relatório da comissão, elaborado nos termos do art.º 24º do citado regulamento, em anexo, comprovando a elegibilidade do requerente, Francisco Godinho, quer em termos de carência, quer relativamente à natureza dos melhoramentos a realizar na sua habitação. -----

Assim, proponho: -----

Apoiar, ao abrigo do regulamento municipal, n.º 790/2021, o requerente Francisco Godinho, em melhoramentos na sua habitação, sita na Rua Gonçalo Chaves, Crato, ao nível do revestimento de paredes e revestimento de pavimentos e rodapés, no valor de 4.250€, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2104/2022, de 4 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

233 - Empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia "Revisão de Preços Excecional, no Âmbito do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio - Ratificação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

Considerandos:

1. A empreitada de Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, foi adjudicada em 15/04/2021, assinado o contrato 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 30/05/2022;
2. Presente à Câmara ofício da empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção, Lda. datado de 2 de junho de 2022, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando revisão de preços excecional, no âmbito do decreto-lei nº 36/2022, 20 maio, no valor de 37 729, 85 euros acrescido do Iva, a taxa legal em vigor;
3. Foi solicitado à empresa através de ofício parte integrante da proposta, que remetesse documentação para permitir uma melhor análise processual mormente em relação às taxas de variação;
4. A empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção, Lda. através de ofício datado de 6 de julho de 2022, anexo e parte integrante da presente proposta enviou à Câmara, índice de custo com as respetivas variações, conforme solicitado pelo Município;
5. O gestor de contrato da Empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais, remeteu superiormente, através de informação datada de 14 de julho de 2022, uma contraproposta contendo o mapa da revisão extraordinária de preços, calculado nos termos da lei, no valor de 30.164,37€, acrescido do Iva á taxa legal em vigor;
6. Por despacho datado de 3 de agosto de 2022, o Presidente em Exercício aprovou a contraproposta apresentada pelo gestor de contrato, notificando a empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção, Lda. dos valores apurados e respetiva fundamentação, conforme ofício anexo e parte integrante da presente proposta;
7. O Prazo legal de resposta à petição do empreiteiro, extingue-se no dia 5 de agosto de 2022, pelo que a aprovação da contraproposta apresentada pelo gestor de contrato, pelo senhor Presidente em Exercício, com despacho de 3 de agosto, deve ser ratificada na próxima reunião de Câmara.

Assim, proponho:

Ratificar o despacho datado de 3 de agosto de 2022, do senhor Presidente em Exercício, nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a aprovação da contraproposta apresentada pelo gestor de contrato, anexa a presente proposta datada de 14 de julho de 2022, contendo o mapa da revisão



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

extraordinária de preços, da Empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais, calculado nos termos da lei, no valor de 30.164,37€, acrescido do Iva á taxa legal em vigor. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que em relação a esta matéria tinha feito algumas questões que tinham a ver com o início da obra. Esclareceu que na leitura que fez do documento onde a empresa se baseava para fazer este pedido, viu referencias à guerra e até mesmo à Troika. Sublinhou que no momento em que esta obra foi adjudicada, a problemática da guerra ainda nem sequer estava equacionada, sendo o prazo para o término da obra, o final do ano anterior. Explicou que ao perguntar quando tinha sido o início da obra o fez com o intuito de perceber o porquê de alguns custos que ali apareciam. Aclarou que os mesmos tinham a ver com estruturas e outro tipo de materiais que já nessa altura deveriam estar aplicados. Sublinhou não lhe parecer correto estar agora a comparar estes custos, com outros semelhantes, mas ocorridos muito mais tarde, concluindo não achar honesto comparar um preço de fevereiro de 2021 com um preço de março de 2022, quando até no seu entendimento, em março de 2022, esses materiais já deviam estar aplicados. Completou afirmando ter sido por esse motivo que perguntou qual a data de início e de termo da obra. -----

O Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, **Arquiteto José Nunes**, esclareceu que esta revisão resultava do que estava estabelecido na Lei, que era uma revisão extraordinária, que tinha exatamente a ver com o caráter excecional em que decorriam estas empreitadas. Explicou que este Decreto estabelecia as empreitadas em curso e que esta a que se referiam tinha tido início a 18 de maio de 2021 e terminou, após prorrogação, a 31 de maio de 2022. Deu nota de estarem a falar de um período de vigência em que também decorreram medidas extraordinárias. Aclarou que este cálculo era feito com base em índices em períodos homólogos e por esse motivo o senhor Vereador Marco Mendonça verificava no documento preços de março. Sublinhou que se estabelecia um índice homologo ao ano anterior, que era publicado em Diário da República, e ao mesmo mês homologo do ano subsequente. **(Minuto 40.51 até 41.49 não se ouviu)** Completou que o período pós pandémico e mais tarde o período de guerra, no que era advogado, enquadrava-se perfeitamente no que estabeleceu o Governo, relativamente à necessidade de compensar estas empreitadas, sob o risco de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

ficarem com os parceiros prejudicados, face a estes aumentos exponenciais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a explicação técnica de como se podia operacionalizar e requerer estas revisões de preços. Deu nota que relativamente a esta empreitada, em determinada altura, tiveram algumas dificuldades. Recordou que a mesma foi adjudicada em plena pandemia, notando-se algumas dificuldades em termos de prazo. Transmitiu que este trabalho e esta empreitada tinha sido sempre feita com o acompanhamento muito próximo dos técnicos do Município, juntamente com a empresa de fiscalização contratada para o efeito. Informou que dentro daquilo que era possível, neste momento a obra estava praticamente concluída, faltando os trabalhos de arranjos da zona envolvente. Sublinhou que teriam a obra concluída na sua totalidade e destacou ter vindo uma modificação ao Orçamento para poderem dotar financeiramente esses trabalhos de arranjos paisagísticos, na zona envolvente. O senhor **Presidente da Câmara** garantiu terem sido duros quando isso foi necessário, terem sido mais ou menos maleáveis no momento em que a empresa precisou de compreensão e estarem a chegar ao ponto final desta empreitada. Completou que depois da explicação técnica e explícita do senhor Arquiteto José Nunes, de como se fazia o processo, ele tentava fazer aqui um equilíbrio relativamente a esta empreitada e mais duas que iriam discutir a seguir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e com uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

234 - Empreitada do "Alargamento do Cemitério Municipal do Crato", Empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda. - Pedido de Prorrogação de Prazo – 2.ª Prorrogação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto
Reunião ordinária

1. Presente a câmara ofício da Empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda., anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando 2.ª prorrogação de prazo da Empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, por um período de 143 dias; -----
2. A empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, foi adjudicada em 7/04/2021, assinado o contrato a 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 19/05/2022, tendo sido concedida uma primeira prorrogação de prazo de 83 dias, ate 10 de agosto de 2022; -----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 3 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a fundamentação do empreiteiro e nota técnica da fiscalização, que seja aceite a 2.ª prorrogação de prazo graciosa nos moldes em que foi apresentada pela empresa, de mais 143 dias, sendo o término da empreitada a 31/12/2022; -----
4. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio). -----

Assim, proponho:-----

A aprovação da 2.ª prorrogação de prazo, de forma graciosa, da Empreitada do Alargamento do Cemitério Municipal do Crato, solicitado pela empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda., por mais 143 dias, sendo o seu término a 31/12/2022, com base na informação do gestor de contrato e nota técnica da fiscalização, anexas, e parte integrante da presente proposta, datada de 3 de agosto de 2022. -----

O Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, **Arquiteto José Nunes**, esclareceu que relativamente a esta 2ª prorrogação pedida pelo empreiteiro, o mesmo advogava ser o resultado do período pós pandémico e atualmente a questão da interrupção dos fluxos do fornecimento. Destacou alguns materiais como o aço, os alumínio e algumas matérias primas que estavam na base da maior parte dos fornecimentos da empreitada. Explicou que eram duas empreitadas, que se desenvolviam em



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

paralelo e que se condicionavam mutuamente, sendo esse o motivo de terem solicitado uma prorrogação idêntica para poderem fazer face a essas dificuldades. O Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos, **Arquiteto José Nunes**, afirmou terem entendido internamente, após muita ponderação, que considerando também a nota técnica enviada pela equipa de fiscalização, que muitas destas questões eram insanáveis. Acrescentou que as mesmas resultavam das dificuldades do mercado global e que também as empresas lutavam globalmente com estas dificuldades. Afirmou que para a Câmara o maior interesse era a persecução da empreitada. -----

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que relativamente a estas duas empreitadas, reconheciam algumas dificuldades na execução das mesmas. Destacou a Capela Mortuária como sendo a empreitada onde as dificuldades mais se fizeram sentir, estendendo-se por várias situações que não eram única e exclusivamente responsabilidade do empreiteiro, mas por terem a ver com uma questão muito técnica em termos de projeto. Aclarou que esta questão foi ajustada entre o gabinete projetista, os serviços do Município e a empresa de fiscalização, para encontrarem uma solução sobre algo que se identificou na altura e que tinha a ver com a cobertura da Capela Mortuária. Acrescentou que depois de encontrada a solução técnica, notificaram a empresa sobre esta situação. Afirmou que nestas duas empreitadas vinha a ser desafiante a forma como tentavam equilibrar o cumprimento de prazos e o cumprimento da calendarização da obra. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que para além dele, também o senhor Vereador Pedro Coelho já tinha estado presente numa destas reuniões de acompanhamento da obra, quer com o empreiteiro, quer com a empresa de fiscalização e os serviços do Município, no sentido de perceberem quais eram as dificuldades e poderem ajudar a resolver todas essas questões. Expôs que o interesse superior do Município era que a obra se concluísse o mais rapidamente possível, que se concluísse com aquilo que foi projetado sobre o entendimento do que lhes fazia sentido para aquele espaço. Garantiu ser atrás disso que corriam todos os dias e garantiu também que aquilo que trazia a esta reunião não era satisfatório para a sua pessoa. Explicou que depois de analisado e com recurso aos serviços e aos técnicos do Município, o que lhe aconselhavam neste momento era dar esta benesse à empresa, deixando que a mesma terminasse a obra até ao fim deste ano, para ser possível colocar aqueles equipamentos ao serviço da população. O senhor **Presidente da Câmara** completou ser este o superior



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

interesse. Deu nota de ter estado presente numa reunião na passada segunda feira, com todos os envolvidos, onde transmitiu a sua insatisfação relativamente a alguns processos. Continuou acrescentando terem-lhe transmitido as dificuldades naturais do mercado, nomeadamente de subcontratarem alguns serviços neste momento, por ser um período difícil. Transmitiu ter aceite algumas das propostas, acrescentando que outras não foram aceites por considerar que já deviam ter sido previstas mais cedo. Sublinhou terem-lhe comunicado a grande necessidade de contratarem recursos humanos, o que era extremamente difícil neste momento, assim como os custos das matérias e dos materiais. Concluiu que a seu tempo também viria o ajuste, depois do trabalho conjunto para encontrarem as melhores soluções de modo a não terem mais surpresas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

235 - Empreitada da “Capela Mortuária do Crato”, Empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda. - Pedido de Prorrogação de Prazo – 2.ª Prorrogação -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda., anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando 2.ª prorrogação de prazo da Empreitada da Capela Mortuária do Crato, por um período de 140 dias;
2. A empreitada da Capela Mortuária do Crato, foi adjudicada em 7/04/2021, assinado o contrato a 30/04/2021 e auto de consignação da mesma, em 18/05/2021, sendo seu término em 19/05/2022, tendo sido concedida uma primeira prorrogação de prazo de 86 dias, até 13 de agosto de 2022; -----
3. Informação do gestor de contrato, datado de 3 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, propondo e tendo em conta a fundamentação do empreiteiro e nota técnica da fiscalização, que seja aceite a 2.ª prorrogação de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

prazo graciosa nos moldes em que foi apresentada pela empresa, de mais 140 dias, sendo o término da empreitada a 31/12/2022; -----

4. A competência para autorizar a prorrogação do prazo, enquanto modificação objetiva ao contrato, é do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal (Cfr. al. c), do n.º 1, do artigo 16.º; al. b), do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 16.º [ex vi al. b), n.º 1, artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho]; al. c), do n.º 1, e n.º 2 do artigo 40.º, ambos do CCP; n.º 2, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio). -----

Assim, proponho: -----

A aprovação da 2.ª prorrogação de prazo, de forma graciosa, da Empreitada da Capela Mortuária do Crato, solicitado pela empresa Índice da Razão, Engenharia e Construção Lda.", por mais 140 dias, sendo o seu término a 31/12/2022, com base na informação do gestor de contrato e nota técnica da fiscalização, anexas, e parte integrante da presente proposta, datada de 3 de agosto de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

236 - Licenciamento de Obras - Maria Arminda Mendes Correia Pacheco - Projeto Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

A senhora Vereadora Florinda Raposo pediu escusa de voto por proximidade familiar com o requerente. -----

Considerandos: -----

A informação n.º 22/2022, de 2 de agosto, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, com o pedido para aprovação de projeto de arquitetura, apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco, com residência em Torres Vedras, para recuperação e requalificação de um imóvel, sito na Praça do Município, 8,10,12, Crato é de deferir. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 17/2022, de 10 de agosto

Reunião ordinária

Assim, proponho:

O deferimento ao pedido para aprovação de projeto de arquitetura, apresentado por Maria Arminda Mendes Correia Pacheco, com residência em Torres Vedras, para recuperação e requalificação de um imóvel, sito na Praça do Município, 8,10,12, Crato nos termos da informação n.º 22/2022, de 2 de agosto, da Divisão de Serviços Técnicos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**, com a escusa de voto da senhora Vereadora Florinda Raposo.

237 – Votação da Minuta da Ata.

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**.

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e cinquenta e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário de Jesus Matos, que a elaborámos e subscrevemos.

Ata aprovada pela deliberação n.º 281, minuta da Ata 22/2022, de 06 de outubro. --

[Handwritten signatures and text]
Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário de Jesus Matos